



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

EDITAL Nº 11/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018

PROCESSO DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES DOS CURSOS SUPERIORES 2018

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus Erechim*, considerando o que dispõe os regulamentos específicos das Atividades Curriculares Complementares dos Cursos Superiores, ofertados pelo *Campus Erechim*, torna públicos os procedimentos e o cronograma que orientarão o processo de validação das Atividades Curriculares Complementares (ACCs).

1. DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

1.1 Considera-se realizada a atividade curricular a partir da data de expedição do documento comprobatório.

1.2 Para solicitar a validação das Atividades Curriculares Complementares (ACCs), o acadêmico deverá:

- a. Estar frequentando um dos cursos de graduação ofertados pelo *Campus Erechim*.
- b. Ter integralizado 70% (setenta por cento) da matriz curricular do seu curso.

1.3 Serão validadas as Atividades Curriculares Complementares (ACCs) que tenham sido realizadas a partir da data de ingresso do acadêmico no curso, desde que estejam de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 006/2012 do IFRS *Campus Erechim*.

1.4 O acadêmico que ingressar em curso de graduação do *Campus Erechim*, oriundo de transferência interna ou externa, desde que, nesse último caso, para curso idêntico, afim ou mesma área, poderá validar as atividades realizadas a partir do ingresso em seu curso de origem.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de validação das Atividades Curriculares Complementares está assim definido:

a. 1ª Etapa

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
16/04/2018 a 27/04/2018	Inscrições e entrega da documentação.	Setor de Registros Escolares
02/05/2018 a 11/05/2018	Análise das solicitações.	Coordenações dos Cursos
15/05/2018	Divulgação dos resultados.	Setor de Registros Escolares

b. 2ª Etapa

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
15/10/2018 a 26/10/2018	Inscrições e entrega da documentação.	Setor de Registros Escolares
30/10/2018 a 09/11/2018	Análise das solicitações.	Coordenações dos Cursos
13/11/2018	Divulgação dos resultados.	Setor de Registros Escolares

2.2 Casos excepcionais, envolvendo acadêmicos formandos, serão avaliados pelos Coordenadores de Curso a qualquer tempo.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no Setor de Registros Escolares do *Campus* Erechim, nos períodos de **16 de abril a 27 de abril de 2018** (1ª etapa) e **15 de outubro a 26 de outubro de 2018** (2ª etapa), no horário das 8h às 20h.

3.2 Para a inscrição, o acadêmico deverá preencher o formulário (Anexo I) e entregar os documentos que comprovem as atividades realizadas (original e cópia).

3.3 O Setor de Registros Escolares procederá a conferência dos documentos originais e cópias.

3.4 Não será permitida a inscrição para validação das Atividades Curriculares Complementares (ACCs) apresentadas fora do prazo estabelecido no item 2.1 desse edital.

4. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1 As análises serão realizadas por banca composta pelo Coordenador do Curso, como presidente, e por, no mínimo, 2 (dois) professores do curso, no período de **02 a 11 de maio 2018** (1ª etapa) e **30 de outubro a 09 de novembro de 2018** (2ª etapa).

4.2 Serão analisadas as solicitações de acordo com os critérios estabelecidos nos apêndices da Instrução Normativa nº 006/2012 do IFRS *Campus* Erechim e na Organização Didática do IFRS.

4.3 As Coordenações de Curso poderão formular exigências para a atribuição de carga horária sempre que tiver dúvidas acerca da pertinência de uma atividade ou de sua comprovação, solicitando a apresentação de novos documentos e ou de esclarecimentos, por escrito.

4.4 Ao final dos trabalhos, as Coordenações de Curso deverão encaminhar ao Setor de

Registros Escolares do *Campus* Erechim o seu parecer instruído com todos os comprovantes das atividades realizadas pelo acadêmico.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados serão divulgados no Setor de Registros Escolares do *Campus* nos dias **15 de maio de 2018** (1ª etapa) e **13 de novembro de 2018** (2ª etapa).

5.2 Em caso de deferimento, o Setor de Registros Escolares realizará o registro no histórico do acadêmico, dando ciência ao mesmo da decisão e arquivando os documentos comprobatórios.

5.3 Em caso de indeferimento, o Setor de Registros Escolares dará ciência da decisão ao acadêmico que poderá formular, único pedido de reconsideração.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus* Erechim, observada a legislação vigente e o ordenamento institucional vigente.

6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Angonesi Predebon

Diretor-Geral
IFRS *Campus* Erechim